



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID CAMPUS SÃO MATEUS

EDITAL N.º 45/ 2020- Subprojeto Matemática- Núcleo matemática/São Mateus

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID - UFES

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de **17 de julho a 13 de agosto de 2020,** na forma da legislação vigente.

#### 1. DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos da Licenciatura em **Matemática** da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 02/2020/CAPES.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

- 2.1 O local de inscrição está especificado no **ANEXO 1.** Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 02/2020/CAPES):
  - Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UFES (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), na área de Matemática (Licenciatura);





- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Núcleo Matemática-São Mateus do PIBID-UFES-2020;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;
- 2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.
- 2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos de forma eletrônica no sítio: <a href="https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR">https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR</a>):

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- **b)** Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal)
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente.
- d) Histórico Escolar Parcial da UFES contendo o Coeficiente de Rendimento;
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais ou declaração pessoal (compromisso com as 32h mensais de dedicação ao Pibid).
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Matemática-São Mateus e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver).
- g) Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) -(https://eb.capes.gov.br/portal/).
- h) Além dos documentos citados acima, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO 3) e enviar para o e-mail: arildo.castelluber@ufes.br





# 4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
- **b)** Não ter cumprido mais de 60% do curso (carga horária) esse de caráter eliminatório.
- c) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções. Nota de 0 a 10. (Caráter eliminatório e classificatório).
- d) A pontuação Final (PF) será PF= A\*0,3 + MA\*0,7 + nota atribuída à carta + entrevista. Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, no qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".
- e) Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- f) Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

A ordem de classificação será com base na soma das notas do ítem "d".

Os alunos com nota inferior a 70% nas etapas "c" ou "d" serão eliminados.





# 5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

#### 5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 02/2020/CAPES.

#### 5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, da coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.





#### 6. CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos: 17 de julho a 13 de agosto de 2020.

**b) Divulgação do resultado parcial**: 17 de agosto de 2020. O resultado será enviado pelo email dos candidatos.

c) Recursos: - Prazo para interposição, até 19 de agosto de 2020, por meio do Anexo 2;

- Resultados: 20 de agosto de 2020.

d) Resultado final: 21/08/2020.

e) Início das atividades: previsto de modo remoto a partir de setembro de 2020, condicionado ao retorno das aulas na UFES e nas redes de ensino.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2020.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

Vitória, 16 de julho de 2020.

Prof. Arildo Castelluber Coordenador do Núcleo de Matemática/Ceunes





# ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Matemática/São Mateus	Intenção de 8 (oito) vagas para bolsas de Iniciação à Docência e (2) duas vagas de voluntários	https://enquetes.ufes.br/index.php/ 872292?lang=pt-BR)
Matemática/São Mateus	Intenção de 8 (oito) vagas para cadastro de reserva	https://enquetes.ufes.br/index.php/ 872292?lang=pt-BR)





# **ANEXO 2**

# FORMULÁRIO DE RECURSO

ome do(a) candidato(a):				
1otivo do recurso:				
undamentação:				
		- J -		
	, de	ae		
<del></del>	Assissatura	<del></del>		
	Assinatura			





Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Educação Básica Presencial - DEB SBN Quadra 2 Bloco L Lote 06 Caixa Postal 250

CEP: 70040-020 Brasília/DF Brasil



# SUBPROJETO / CAMPUS

Matemática

São Mateus

### ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

UFES: UNIVERSIDA	ADE FEDERAL DO ESPÍRI	TO SANTO
NOME:		
CPF:	1	DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:		
TELEFONE:		
CURSO DE GRADU	AÇÃO:	
DATA DE INGRESS	O NO CURSO:	
PREVISÃO DE TÉRI	MINO DO CURSO:	
NÍVEL DA BOLSA	(X) GRADUAÇÃO ( ) SUPERVISÃO ( ) COORDENAÇÃO	
DADOS BANCÁRIOS	S: Banco do Brasil ou CEF	
BANCO: AGÊNCIA: (não pode ser conta	Nº do BAN CONTA Co conjunta ou conta poupanç	ORRENTE Nº:
DATA DE INSCRIÇÃ	O NO PROGRAMA PIBID:	
Em/		
Recebido por		Coordenador do Subprojeto